



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº. 1.878/98
EM 06 DE ABRIL DE 1.998**

Declara Ponto Facultativo e suspende expediente nas Repartições Públicas Municipais.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. - É facultado o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 09 de abril de 1.998 (quinta-feira).

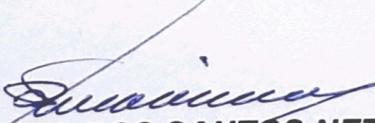
Artigo 2º. - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores cujas funções não admitem paralisação, devendo ser organizado plantão para atendimento dos serviços indispensáveis e ininterruptos.

Artigo 3º. - O expediente do dia 09 de abril de 1.998, deverá ser compensado pelos Servidores Municipais, de acordo com critérios a serem fixados pela Secretaria de Administração.

Artigo 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 06 de abril de 1.998


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 06 de abril de 1.998.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração